



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 31.634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

PUBLICADO NO DOE DE 17.09.10

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 90/10, 96/10, 97/10, 99/10, 100/10, 104/10 e 112/10,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

.....

VII - até 31 de dezembro de 2012, o recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no País, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, observado o disposto nos §§ 1º, 6º, 23 e 24 (Convênio ICMS 90/10);

.....

Art. 302.

.....

§ 5º O pedido referido neste artigo poderá ser dispensado, a critério do Fisco (Convênio ICMS 104/10).”.

Art. 2º O “caput” do § 1º do art. 301 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 104/10):

“§ 1º Fica obrigado às disposições desta seção, exceto o Microempreendedor Individual (MEI), o contribuinte que:”.

Art. 3º O inciso XXVI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar acrescido da alínea “m”, com a seguinte redação(Convênio ICMS 100/10):

“m) Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado (a PCC) - NCM/SH 3002.10.39.”.

Art. 4º Os seguintes itens do Anexo 10 – Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, de que trata o inciso II do art. 33 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a redação que se segue (Convênio ICMS 112/10):

“55	PARTES E ACESSÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.56 A 84.65, INCLUÍDOS OS PORTA- PEÇAS E PORTA-FERRAMENTAS, AS FIEIRAS DE ABERTURA AUTOMÁTICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA- FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS DE TODOS OS TIPOS	
55.1	Porta-peças, para tornos	8466.20.10
55.2	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas- ferramentas	8466.30.00

55.3	Outros acessórios, partes para máquinas da posição 84.64	8466.91.00
55.4	Outros acessórios e partes Para máquinas da posição 84.65	8466.92.00
55.5	Outros acessórios e partes para máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 84.56	8466.93.19
55.6	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.57	8466.93.20
55.7	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.58	8466.93.30
55.8	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.59	8466.93.40
55.9	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.60	8466.93.50
55.10	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.61	8466.93.60
55.11	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 8462.10	8466.94.10
55.12	Outros acessórios e partes para das subposições 8462.21 ou 8462.29	8466.94.20
55.13	Outros acessórios e partes para prensas para extrusão	8466.94.30
55.14	Outros acessórios e partes para máquinas: de estirar fios ou tubos; de cisalhar (incluídas as prensas), exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de puncionar ou chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de fazer roscas internas ou externas por rolagem ou	8466.94.90"

laminagem; de trabalhar arames e fios de metal; de trefiladeiras manuais; estiradoras ou trefiladoras para fios; extrusoras e para outras máquinas da posição 84.63, não especificadas

Art. 5º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar da seguinte forma (Convênio ICMS 99/10):

I – com nova redação dada aos itens 13, 15, 16, 17, 34, 38, 41, 46, 49, 50, 54, 70, 78, 81, 93 e 99, conforme Anexo 01 deste Decreto;

II – acrescido dos itens 138 a 160, conforme Anexo 02 deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados os itens 43 e 61 do Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 99/10).

Art. 7º O item 160 do Anexo 111 - Lista de Insumos Destinados à Prestação de Serviços de Saúde, de que trata o inciso XLVI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 96/10):

“160	9021.39.30	Enxerto arterial tubular
------	------------	--------------------------

Art. 8º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2012, os incisos XXXIII e XLII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 97/10).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

Anexo 01

“13	Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	3003.39 3004.39
			Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses	
			Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
			Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
	Dipropionato de Beclometasona		Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses	

			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	
			Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
15	Bezafibrato	2918.99.99	Bezafibrato 200 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Bezafibrato 400 mg - por comprimido de desintegração lenta	
16	Biperideno	2933.39.39/ 2933.39.32	Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	3003.90 3004.90
			Biperideno 2 mg - por comprimido	
	Lactato de Biperideno		Lactato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	
			Lactato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Biperideno		Cloridrato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	

			Cloridrato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
17	Bromocriptina	2939.69.90	Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	3003.40 3004.40
	Mesilato de Bromocriptina		Mesilato de Bromocriptina 2,5 mg – por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	
34	Donepezila	2933.39.99	Donepezila - 5 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Donepezila - 10 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Donepezila		Cloridrato de Donepezila - 5 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Donepezila - 10 mg - por comprimido	
38	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Everolimo 0,5 mg - por comprimido	
			Everolimo 0,75 mg - por comprimido	
41	Filgrastim	3002.10.39	Filgrastim 300 mcg - injetável - por frasco ou seringa preenchida	3002.10

46	Formoterol + Budesonida	2924.29.99/ 2937.29.90	Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg – pó inalante - por frasco de 60 doses	3003.90 3004.90
			Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol + Budesonida		Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalatorio – 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400`mcg – por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida		Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante -	

			por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
49	Genfibrozila	2918.99.99	Genfibrozila 600 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Genfibrozila 900 mg - por comprimido	
50	Gosserrelina	2937.90.90	Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por seringa preenchida	3003.39 3004.39
			Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	
	Acetato de Gosserrelina		Acetato de Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por frasco ampola	
			Acetato de Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	

54	Imunoglobulina Anti-Hepatite B		Imunoglobulina Anti-Hepatite B 100 mg - injetável - por frasco ou ampola	3002.10
			Imunoglobulina Anti-Hepatite B 500 mg - injetável - por frasco ou ampola	
70	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato de Sódio 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	3003.90 3004.90
			Metotrexato de Sódio 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
	Metotrexato de Sódio		Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
78	Pancreatina	3001.20.90	Pancreatina 10.000UI - por cápsula	3003.90 3004.90
			Pancreatina 25.000UI - por cápsula	
	Pravastatina		Pravastatina 40 mg - por comprimido	
81		2918.19.90	Pravastatina 10 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Pravastatina 20 mg - por comprimido	
	Pravastatina Sódica		Pravastatina Sódica 40	

			mg - por comprimido	
			Pravastatina Sódica 10 mg - por comprimido	
			Pravastatina Sódica 20 mg - por comprimido	
93	Sevelâmer	2942.00.00	Sevelâmer 800 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
	Cloridrato de Sevelâmer		Cloridrato de Sevelâmer 800 mg - por comprimido	
99	Tolcapona	2914.70.90	Tolcapona 100 mg - por comprimido	3003.90 3004.90

Anexo 02

“138	Adefovir	2933.59.49	Adefovir 10 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Adefovir dipivoxila Adefovir dipivoxila 10 mg - por comprimido	
139	Atorvastatina	2933.99.49	Atorvastatina 40 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Atorvastatina 80 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Lactona		Atorvastatina Lactona	

			40 mg - por comprimido	
			Atorvastatina Lactona 80 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Sódica		Atorvastatina Sódica 40 mg - por comprimido	
			Atorvastatina Sódica 80 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Cálcica		Atorvastatina Cálcica 40 mg - por comprimido	
			Atorvastatina Cálcica 80 mg - por comprimido	
140	Bromocriptina	2939.69.90	Mesilato de Bromocriptina	3003.40 3004.40
141	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	3003.39 3004.39
			Budesonida 200 mcg - aerosol bucal - 200 doses	
			Budesonida 200 mcg - pó inalante - 200 doses	
142	Calcitonina	2937.90.90	Calcitonina 50 UI - injetável - (por ampola)	3003.39 3004.39
	Calcitonina Sintética		Calcitonina Sintética	

	Humana		Humana	
	Calcitonina Sintética de Salmão		Calcitonina Sintética de Salmão 50 UI – injetável - (por ampola)	
143	Ciprofibrato	2918.99.99	Ciprofibrato 100 mg por comprimido	3003.90 3004.90
144	Clobazam	2933.72.10	Clobazam 10 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Clobazam 20 mg - por comprimido	
145	Danazol	2937.19.90	Danazol 50 mg - por cápsula	3003.39 3004.39
			Danazol 200 mg - por cápsula	
146	Entecavir	2933.59.49	Entecavir 0,5 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
147	Etossuximida	2925.19.90	Etossuximida 50 mg/ml - xarope (frasco 120 ml)	3003.90 3004.90
148	Fenoterol	2922.50.99	Fenoterol 100 mcg - dose - aerosol 200 doses - 10 ml - c/ adaptador	3003.90 3004.90
	Cloridrato de Fenoterol		Cloridrato de Fenoterol 100 mcg - dose – aerosol 200 doses - 10 ml - c/ adaptador	
	Bromidrato de Fenoterol		Bromidato de Fenoterol 100 mcg -	

			dose - aerosol 200 doses - 10 ml - c/ adaptador	
149	Iloprosta	2918.19.90	Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)	3003.90 3004.90
150	Imunoglobulina Anti-Hepatite B	3504.00.90	Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 mg - injetável - por frasco ou ampola	3002.10
151	Lamotrigina	2933.69.19	Lamotrigina 50 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
152	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato 2,5 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
	Metotrexato de Sódio		Metotrexato de Sódio 2,5 mg - por comprimido	
153	Nitrazepam	2933.91.62	Nitrazepam 5 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
154	Octreotida	2937.19.90	Octreotida 0,5 mg/ml, injetável - por frascoampola	3003.39
	Acetato de Octreotida		Acetato de Octreotida 0,5 mg/ml, injetável – por frasco-ampola	3003.39 3004.39
155	Primidona	2933.79.90	Primidona 100 mg - por comprimido	3003.90 3004.90
			Primidona 250 mg - por comprimido	

156	Quetiapina	2934.99.69	Quetiapina 300 mg - por comprimido	3003.90
	Fumarato de Quetiapina		Fumarato de Quetiapina 300 mg – por comprimido	3004.90
157	Risperidona	2933.59.99	Risperidona 3 mg - por comprimido	3003.90
				3004.90
158	Sildenafil	2935.00.19	Sildenafil 20 mg - por comprimido	3003.90
	Citrato de Sildenafil		Citrato de Sildenafil 20 mg - por comprimido	3004.90
159	Tenofovir	2933.59.49	Tenofovir 300 mg - por comprimido	3003.90
	Fumarato de Tenofovir		Fumarato de Tenofovir Desoproxila 300 mg – por comprimido	3004.90
160	Triptorrelina	2937.90.90	Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola	3003.39
	Acetato de Triptorrelina		Acetato de Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola	3004.39
	Embonato de Triptorrelina		Embonato de Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola	

